

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
001/2025-APAC TOLEDO-PR

A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE TOLEDO-PR, no uso de suas atribuições, com fim constituir cadastro reserva, promove seleção simplificada - Edital 001/2025-APAC TOLEDO-PR – CADASTRO RESERVA - nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014.

1. DO OBJETIVO:

O objeto do presente processo simplificado é a constituição de CADASTRO RESERVA para os cargos abaixo delimitados, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ENCARREGADO DE SEGURANÇA	CR (cadastro reserva)	44 horas semanais	R\$ 5.000,00
INSPETOR DE SEGURANÇA	CR (cadastro reserva)	44 horas semanais em escala 12x36 horas	R\$ 3.650,00
CONDUTOR DE SEGURANÇA	CR (cadastro reserva)	44 horas semanais	R\$ 3.300,00
SUPERVISOR DE OFICINAS	CR (cadastro reserva)	44 horas semanais	R\$ 3.300,00

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Encarregado de Segurança

3.1.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo e possuir diploma de curso de formação de vigilantes em vigência no momento de inscrição.

3.1.2 Conhecimentos específicos: conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.1.3 Descrição Sumária: Coordenar trabalho dos inspetores de segurança, condutor de segurança e responsável pelas escoltas; supervisionar a segurança e a disciplina dos regimes.

3.1.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Gerir a aplicação do Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal;
- Parecer em todos os requerimentos propostos pelos recuperandos;
- Segurança e Disciplina do CRS;
- Fiscalização e Controle dos veículos e gastos com combustível;
- Orientação e acompanhamento das atribuições dos inspetores de segurança, motorista e responsável pelas escoltas;
- Designação dos recuperandos para os diversos setores de trabalho (oficinas, portarias, administrativo, etc.) em conjunto com Conselho de Sinceridade e Solidariedade;
- Autorizar a saída de recuperandos do regime fechado para quaisquer atividades;
- Parecer em conjunto como Conselho Disciplinar, em todas as permissões de saída (médico, dentista, fórum, etc.), saídas autorizadas em família, trabalho externo, zelando pelo cumprimento dos requisitos da legislação e Portaria do juízo que disciplinam a matéria;
- Atendimento aos recuperandos de todos os regimes;
- Palestras para os recuperandos de todos os regimes sobre normas e regulamentos da Entidade;
- Presidir o Conselho Disciplinar, emitindo parecer em faltas disciplinares;
- Emissão de portarias e comunicados, no que tange a segurança e disciplina;
- Coordenação do Curso de Conhecimento e Aperfeiçoamento do Método para os recuperandos, juntamente como(a) Encarregado(a) Administrativo(a);
- Palestras em Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários e demais cursos na entidade, quando convocado;

- Convocar e coordenar reunião semanal com a equipe de segurança (inspetores de segurança, responsável pelas escoltas e condutor de segurança), para avaliação, planejamento e organização do setor;
- Realizar periodicamente, em conjunto com a equipe de segurança e, com a presença de no mínimo um membro do CSS, procedimento de revista (“pente fino”) em cada regime e “bater grades”;
- Realizar semanalmente o uso de bafômetro e coleta de material para exames toxicológicos, por amostragem, em todos os regimes.

3.1.5 Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidades sobre pessoal, numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.1.6 Competências:

- Conhecimentos: conhecimento básico da lei de execução penal; Conhecimento do método APAC; Conhecimento básico em informática; Conhecimento básico de Redação;
- Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de liderança; Capacidade de análise e de raciocínio lógico; Competência para tomada de decisão; Capacidade de tolerar atividades repetitivas. Capacidade de pensar e decidir sobre pressão; Habilidade em planejamento de equipe;
- Atitudes: Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; ser acolhedor(a) e firme ao mesmo tempo; Saber aplicar a disciplina de forma individualizada, sem gerar privilégios; Ter bom humor; Maturidade psicológica e espiritual; Espontaneidade no atendimento ao público; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Saber atuar como mediador e conciliador.

3.2 Inspetor de Segurança

3.2.1 Grau de Escolaridade: Nível médio completo e possuir diploma de curso de formação de vigilantes em vigência no momento de inscrição.

3.2.1.2: Será necessária também a apresentação de diploma de curso de Vigilante, com as respectivas reciclagens se houver.

3.2.2 Conhecimento específico: Conhecimento da Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS; Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando a execução penal.

3.2.3 Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

3.2.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos recuperandos quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Fazer a chamada dos recuperandos nos três regimes no horário previamente estabelecido;
- Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- Conferir quadro de chaves;
- Verificar relatório (livro de ocorrências);
- Fazer vistoria geral nos dois regimes;
- Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença); - Solicitar as escoltas de emergência;
- Efetuar ronda interna e externa;
- Cuidar da disciplina dos recuperandos;
- Vistoriar os três regimes;
- Vistoriar a parte externa do prédio;
- Ficar atento aos chamados externos;
- Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
- Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
- Verificar a limpeza dos três regimes;
- Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
- Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
- Revistar materiais que chegam para os recuperandos;

- Recepcionar os visitantes e encaminhamento para visitas íntimas;
- Fazer o relatório do plantão;
- Passar as chaves para o inspetor de segurança da noite;
- Realizar o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- Preencher diariamente o checklist de atividades referentes ao plantão;
- Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
- Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- Realizar revista pessoal nos recuperandos dos três regimes, quando necessário.

3.2.5 Características da Função: As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas. Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

3.2.6 Competências:

Conhecimentos: conhecimento do método APAC, Formação em prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.

Atitudes: Ter bom caráter; gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões; Saber ser amigo, mas colocando os devidos limites.

3.3 Condutor de Segurança:

3.3.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo.

3.3.2 Conhecimento Específico: Habilitação para Dirigir Veículos Automotores e Motocicletas, com mais de um ano de habilitação. Desejável conhecimento da Metodologia APAC e Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal).

3.3.3 Descrição Sumária do Cargo: Conduzir veículo realizando atividades na área de segurança (levar e trazer os recuperandos para consultas externas, fazendo parte do corpo de segurança, juntamente com os inspetores de segurança e auxiliares de plantão) e na área

administrativa (levar e trazer membros da diretoria e funcionários para compromissos externos).

3.3.4 Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Realizar as escoltas dos recuperandos (médico, dentista, Fórum e etc.);
- Realizar Viagens;
- Transportar funcionários e/ou Voluntários, quando necessário;
- Prestar assistência nos plantões, quando necessário;
- Colaborar em cursos diversos na APAC;
- Cuidar da manutenção dos veículos do CRS;
- Atender ao Setor Administrativo sempre quando convocado;
- Transportar documentação;
- Fazer compras e pagamentos em situações eventuais, quando solicitado pela Tesouraria.

Observação: As escoltas dos recuperandos devem contar com um condutor de segurança na tarefa de motorista e outro(a) funcionário(a) diretamente responsável pela escolta e acompanhamento do recuperando.

3.3.5 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples, sempre de acordo com a Lei de Execução Penal e com o Regulamento da APAC. Responsabilidade por máquinas ou equipamentos, numerário, guarda de material/patrimônio (veículos).

3.3.6 Competências:

Conhecimentos: Ter habilitação para dirigir veículos, com CNH categoria mínima B e, desejável também CNH categoria A; ter conhecimento das normas de trânsito e dos cuidados básicos de manutenção de veículos; Conhecimento do método APAC.

Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e concentração.

Atitudes: Ser pontual, disciplinado e prestativo.

3.4 Supervisor de Oficinas

3.4.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo.

3.4.2 Conhecimentos específicos: Metodologia APAC, Regulamentos Disciplinar e Administração, noções de empreendedorismo, Código de Ética e conduta dos colaboradores das APACs.

3.4.3. Descrição sumária: Coordenar oficinas instaladas nos regimes e o setor de laborterapia; supervisionar todos os cursos profissionalizantes do CRS; Promover, em conjunto com a equipe administrativa e a rede social local a inserção profissional dos recuperandos, no mercado de trabalho.

3.4.4. Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Supervisionar as oficinas;
- Zelar para que os recuperandos realizem suas atividades nos horários definidos, e para que cumpram suas metas;
- Supervisionar as cantinas em consentimento com Encarregado de Tesouraria;
- Supervisionar a manutenção geral do C.R.S.;
- Solicitar compra de material para as oficinas e manutenção.
- Supervisionar Manutenção na oficina de informática;
- Supervisionar o preenchimento das fichas de remição dos recuperandos;
- Auxiliar na organização de cursos e treinamentos, principalmente naqueles cuja temática será a profissionalização dos recuperandos;
- Zelar pelo funcionamento das oficinas de trabalho, com geração de receita para a APAC e fomento de postos de trabalho para os recuperandos;
- Fiscalizar e administrar os recursos necessários para manter em constante funcionamento da Laborterapia e das oficinas profissionalizantes;
- Zelar pela criatividade dos trabalhos da laborterapia e das oficinas profissionalizantes;

- Elaborar planilha de carga horária de trabalho em obras e oficinas, com os respectivos valores a serem pagos e efetuar o pagamento de ajuda de custo aos recuperados; Observação: os valores deverão ser decididos pela Diretoria/Gerência Geral;
- Monitorar horários de funcionamento e frequência dos recuperandos nas oficinas profissionalizantes e laborterapia;
- Emitir parecer a respeito dos contratos de oficinas da APAC, com terceiros;
- Realizar reuniões periódicas para garantir a organização, disciplina e segurança das oficinas.
- Elaborar projetos para instalação e fomento de oficinas profissionalizantes.

3.4.5 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por numerário, máquinas, equipamentos e principalmente pela organização dos trabalhos desenvolvidos pelos recuperandos que trabalham nas obras, laborterapia e oficinas.

3.4.6 - Competências:

- **Conhecimentos:** conhecimento básico da lei de execução penal; Conhecimento básico do método APAC; Conhecimento básico em informática; Conhecimento básico de Redação;
- **Habilidades:** Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de concentração e organização, Liderança, Empreendedorismo.
- **Atitudes:** Ter respeito à liderança; Visão apurada das tendências de profissões do mercado regional. Trabalho em rede com as forças locais que atuam na inserção de presos. Ter crença na possibilidade de mudança do ser humano; Sensibilidade e percepção apuradas a respeito do preso, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; Ter iniciativa e postura profissional.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 - O regime jurídico do quadro de pessoal, sob o qual poderão serem contratados os candidatos aprovados nesse processo seletivo para preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, por esta Seleção Simplificada, será o da **Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT**. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.1.1 - **Exige-se para os cargos selecionados no presente edital, dedicação exclusiva à APAC; de modo que não serão selecionadas pessoas com outro emprego ou outra carga**

horária profissional, seja no serviço público ou privado, ainda que seja possível a compatibilidade de horários, mesmo eventualmente.

4.2 - O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. Em **caso de abertura de vagas**, o candidato selecionado e convocado, deverá apresentar-se na **sede da APAC DE TOLEDO – Rua Mario Marchiori, nº 275 – Jd. Anápolis – CEP: 85.905-490 (Referência: Ao lado da Tolelajes) – Toledo – Paraná** para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 – Carteira de Identidade;

4.2.3 – CPF;

4.2.4 – Comprovante de Endereço;

4.2.5 – Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.6 – Cópia de histórico escolar;

4.2.7 - Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

4.2.8 - Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.9 - Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) ou do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação.

4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - Em **caso de abertura de vagas**, o candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 - Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 - Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

5.1.3 - Apoio logístico.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 – INSCRIÇÕES: Os interessados aos cargos constantes no item 2 deste edital, deverão se inscrever, por meio eletrônico, através do e-mail específico de cada cargo no período de **09 de abril de 2025 até às 23h59m do dia 21 de abril de 2025**.

6.1.2 - Para validação da inscrição é imprescindível que os documentos pessoais, comprovante de experiência na CTPS ou contrato de trabalho, curriculum vitae, certificado de formação/escolaridade e certificado de qualificação profissional, sejam anexados em arquivos separados e encaminhados no mesmo e-mail específico de cada vaga.

6.1.2 – O currículo e demais documentos deverão ser encaminhado **obrigatoriamente** no **formato PDF**. Os documentos enviados em formatos corrompidos ou ilegíveis, **SERÃO DESCONSIDERADOS** pela comissão.

CARGOS	E-MAIL
Encarregado(a) de Segurança	encarregadosegurancaapactoo@gmail.com;
Inspetor(a) de Segurança	inspetorsegurancadiurnoapactoo@gmail.com;
Condutor(a) de Segurança	condutorsegurancaapactoo@gmail.com;
Supervisor de oficinas	supervisoroficinaapactoo@gmail.com

6.1.2.1 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas 01 cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.

6.1.2.2 - As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

6.1.2.3 - O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

6.1.2.4 - A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.2.5 - A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 001/2025-APAC TOLEDO-PR, será publicada no site da APAC TOLEDO (www.apactoledo.com.br) e no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC, na data de **22 de abril de 2025**.

6.1.3 - Análise curricular (eliminatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC, no período **de 23 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025**.

6.1.3.1 – O resultado da análise curricular, com as respectivas notas, e a convocação para entrevista, será divulgada no dia **29 de abril de 2025**.

6.1.4 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A entrevista será realizada presencialmente na sede da APAC Toledo/PR. A Entrevista será realizada no período **de 05 de maio a 9 de maio de 2025**.

6.1.4.1 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

6.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

6.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da APAC TOLEDO (www.apactoledo.com.br) e no site da FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC.

6.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo e-mail e/ou *WhatsApp*, informados no cadastro do candidato enviado por e-mail no ato de sua inscrição.

6.1.1. O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou *WhatsApp*, por parte dos candidatos.

6.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

6.3.1 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todos candidatos convocados, descritos no *curriculum* do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição através do endereço eletrônico constante no item 6.1.1

6.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição.

6.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.4.1 A convocação do candidato (a) selecionado (a) e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a **disponibilidade de vagas** na APAC Masculina de Toledo/PR, considerando que se trata de preenchimento de **CADASTRO RESERVA**, ficando facultada à própria instituição cancelar o Instrumento Convocatório a qualquer tempo.

6.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.5.1 Após a convocação, que será fixada em data de acordo com as necessidades da Associação, o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para apresentar-se para contratação.

6.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 03 (três) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por 10 (dez) pessoas atuantes em área de direção, técnica e voluntária da APAC, sendo eles:

1. **Ernani Magnabosco** - Presidente da Apac;
2. **Aranele Cláudia Marena** – Vice-Presidente da Apac;
3. **Nilson Soares de Oliveira** – Diretor de Metodologia;
4. **Marines Bettega** – consultora em Gestão de Recursos Humanos;
5. **Gilberto Rodrigo de Moraes** – Representante do Departamento de Polícia Penal, e gestor do termo de fomento da Apac Toledo;
6. **Cristian Rafael Hechmann** – Gerente Geral da APAC;
7. **Vagner Aparecido do Nascimento Dias** – Encarregado de Segurança da APAC;
- 8 – **Mauro Sérgio da Silva** – Encarregado de Tesouraria da APAC;
- 9 – **Wesley Turim Bueno da Silva** – Encarregado Administrativo da APAC;
- 10 – **Alessandra Pereira da Silva** – Voluntária da APAC;

7.1.1. As entrevistas de candidatos, poderão ser realizadas desde que presentes ao menos **3 membros** da comissão;

7.2 Análise curricular (classificatório): **23 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025.**
(interno à comissão);

7.2.1 O resultado da Análise de Currículo será divulgado no **dia 29 de abril de 2025**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório) **de 05 de maio a 9 de maio de 2025**, mediante convocação.

7.3.1 A entrevista contará com a participação de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção da APAC de Toledo/PR;

7.3.2 A entrevista dar-se-á por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Toledo/PR;

7.3.3 Os candidatos ao preenchimento do cadastro reserva oferecido neste edital, convocados para entrevista, deverão comparecer à sede da **APAC DE TOLEDO – Rua Mario Marchiori, nº 275 – Jd. Anapólis – CEP: 85.905-490 (Referência: Ao lado da Tolelajes) – Toledo – Paraná**, em dia e horário a ser informado via e-mail e/ou *WhatsApp* do candidato ou, se convocados para entrevista online, deverão estar disponíveis para ingressarem na sala virtual em dia e horário a ser informado previamente, devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção, através do e-mail e/ou *WhatsApp*;

7.3.4 Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, **declara-se ciente e de acordo com a gravação das entrevistas presencial**, para fins de arquivamento e possíveis contestações;

7.3.5 O resultado da nota final, obtida da soma da nota curricular, com a nota da Entrevista com membros da comissão, será divulgado no dia **15 de maio de 2025**, mediante publicação conforme descrito no item 6.2.1.

7.4 Pontuação e Seleção:

7.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:

7.4.1.1 Comprovação profissional ininterrupta e/ou intermitente na área de gestão, metodologia e/ou disciplina e segurança exercida em qualquer das unidades APAC filiadas à FBAC e/ou na própria FBAC, desde que obedecido o disposto no item 12.1, sendo: **02 pontos** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado, **06 pontos** por um período compreendido entre 01 a 02 anos de trabalho comprovado e **10 pontos** por um período superior a 02 anos de trabalho comprovado;

7.4.1.2 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, quando o mesmo **não configurar exigência mínima para o cargo** pretendido, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de **3 pontos**;

7.4.1.3 Curso de graduação em áreas afins, reconhecido pelo MEC, quando o mesmo **não configurar exigência mínima** para o cargo pretendido; (**2 pontos cada**, chegando ao máximo de **06 pontos**);

7.4.1.4 Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): **02 pontos** por curso, chegando ao máximo de **06 pontos**;

7.4.1.5 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: 06 pontos - 02 cursos: 10 pontos e 03 ou mais cursos: 15 pontos.

7.4.1.6 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.

7.4.2 Entrevista criteriosa com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente ou de forma online pela comissão da APAC Toledo, tendo como base avaliativa os critérios dispostos no item 3.1 – “Perfil Necessário” e as informações curriculares apresentadas individualmente por cada candidato (60 pontos).

7.5 Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL	100 pontos

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **15 de maio de 2025**, através da publicação do referido resultado no site da APAC TOLEDO (www.apactoledo.com.br) e site da FBAC (www.fbac.org.br), conforme disposto no item 6.2.1.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo os candidatos aprovados para a contratação imediata aqueles melhores pontuados, obedecendo sempre a disponibilidade de vagas de cada cargo.

8.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

8.3.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.3.2. Maior pontuação na entrevista com a Comissão de Seleção da APAC de Toledo/PR.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de **01 ano**, contados a partir da divulgação da nota final da seleção, podendo ser prorrogado por decisão da apac.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC Toledo, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

10.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: apactoledo@fbac.com.br, com o título: “Recurso processo seletivo 001/2025 - APAC TOLEDO-PR – CADASTRO RESERVA - Recorrente:_____ (nome completo do candidato recorrente)”;

10.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

10.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

I. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

II. Fora do prazo estabelecido;

III. Fora da fase estabelecida;

IV. Sem fundamentação lógica e consistente;

V. Com argumentação idêntica a outros recursos;

VI. Contra terceiros;

VII. Recurso interposto em coletivo;

VIII. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 Não havendo contestações, este edital será homologado **3 dias** úteis após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada no portal da APAC TOLEDO (www.apactoledo.com.br) e da FBAC (www.fbac.org.br).

11.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da APAC TOLEDO (www.apactoledo.com.br) e FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da APAC

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

12.2 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, “é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.”. Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

12.2.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 12.1 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

12.3 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

12.4 A classificação e aprovação de qualquer candidato **NÃO GERA** obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de preenchimento para **CADASTRO RESERVA**.

12.6 É de inteira responsabilidade **do candidato** o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da APAC TOLEDO (www.apactoledo.com.br) e FBAC (www.fbac.org.br), bem como nas redes sociais da

APAC e afixados em órgãos públicos da cidade de Toledo, tais como prefeitura Municipal, etc.

12.7. Os prazos previstos para as etapas do presente edital, **poderão ser alterados de acordo com a necessidade da entidade, mediante comunicação no site da APAC.**

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Diretor-geral da Entidade.

Toledo, 08 de abril de 2025.

ERNANI MAGNABOSCO

Presidente da APAC